

ÍNDICE

BAHIA	6
CAMACARI / BA	6
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY MASCARENHAS CIRNE	6
SALVADOR / BA	6
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIA DE SOUZA MACHADO	6
SAO DESIDERIO / BA	6
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO	6
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BROOKFIELD ENERGIA RENOVAVEL S.A.	7
VALENCA / BA	7
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA	7
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NAIRTON FREITAS DAS NEVES, AMANDA CARLA MEIRA	7
GOIÁS	7
GOIATUBA / GO	7
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA	7
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KENNEDY DOS SANTOS	7
MATO GROSSO DO SUL	8
CAMPO GRANDE / MS	8
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS CREDITAS TEMPUS II, SANDRA HELENA MOREL	8
PERNAMBUCO	8
GARANHUNS / PE	8
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	8
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOGIVAL FERREIRA DA SILVA, JOZENIRA VIRGINIA DA SILVA	9
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRÉ FERREIRA DA SILVA, GISELE LIMA DA SILVA FERREIRA	9
RECIFE / PE	10
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	10
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CABRAL DE LIMA, DJALMA PESSOA RODRIGUES LUNA	10
RIO DE JANEIRO	10
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	10
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA BARRETO RIBEIRO	11
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN / RJ	11
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	11
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA PEREIRA MIRANDA	11
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELIA SOARES FLEISCHNER	12

ITABORAI / RJ	13
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ALVES DA SILVA	13
MACAE / RJ	13
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO NUNES RIBEIRO, LIGIA DE SOUSA MONTEIRO	13
MARICA / RJ	14
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	14
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANETTE DE SOUZA TAVARES, JOSE SEVERINO DE ANDRADE, LYDIA ESGAIB	14
RIO DE JANEIRO / RJ	14
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ ANTONIO DA COSTA JUNIOR, CAROLINE REGINA DO QUINTO MOURA DA COSTA	14
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI MARQUES DA SILVA	15
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	15
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ELIANA DO O JUCA	15
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): FRANCISCO MARDONIO RODRIGUES DE MESQUITA	16
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZYGMUNT ANTONI FILIPECKI JUNIOR, ISABEL CRISTINA MAUAD	16
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE LIMA MUNIZ, VANESSA PEREIRA DE SOUZA MAIA PIÑEIRO MUNIZ	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOTTA VILLELA	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISA BRAGANÇA DA CUSTÓDIA LAVOURAS, CLAUDIO JOSE DOS REIS LAVOURAS	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE DOS REIS LAVOURAS, ISA BRAGANÇA DA CUSTÓDIA LAVOURAS	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE DOS REIS LAVOURAS, ISA BRAGANÇA DA CUSTÓDIA LAVOURAS	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE DOS REIS LAVOURAS, ISA BRAGANÇA DA CUSTÓDIA LAVOURAS	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE DOS REIS LAVOURAS, ISA BRAGANÇA DA CUSTÓDIA LAVOURAS	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISA BRAGANÇA DA CUSTÓDIA LAVOURAS, CLAUDIO JOSE DOS REIS LAVOURAS	20
SAO GONCALO / RJ	20
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EUGENIA DA SILVA	20
SANTA CATARINA	20
BALNEARIO CAMBORIU / SC	20
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	21
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELSE KAMPF	21
BRUSQUE / SC	21

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	21
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BATISTA SUAVI, LUIZA TERESA PRUNER SUAVI	21
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R.N.A INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	22
CANOINHAS / SC	22
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURI LOIK, MARIA DA APARECIDA MARTINS FERREIRA LOIK	22
CONCORDIA / SC	22
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	22
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUZIN IMOVEIS LTDA	23
CRICIUMA / SC	24
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	24
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALCINO ANTONIO PAVEI, SONIA MARGARETE FORMANSKI PAVEI	24
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGGIO SPE LTDA	24
FLORIANOPOLIS / SC	25
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	25
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERND HEINRICH STORB, MARENI ROCHA FARIAS	25
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE VALENTE LOURENCO, MARISTELA DE TOLEDO SOARES	26
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALVES TREVISAN	26
ITUPORANGA / SC	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	27
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE PRIM	27
JARAGUA DO SUL / SC	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	27
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS MARCATTO LTDA	27
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DORIVAL STRELOW, AIRTON STRELOW, LILIAN STRELOW, DANIEL ROGER STRELOW, TATIANE APARECIDA MIODUTZKI, GREICE MONIQUE STRELOW PISCHKE, JACKSON LUIS PISCHKE	28
JOINVILLE / SC	28
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	28
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	28
LAGES / SC	29
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	29
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FERNANDES, JOICE PETRY FERNANDES	29
MARAVILHA / SC	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	29
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUDI FURST, LAURETE TERESINHA WRZESINSKI WISSMANN, OSMAR GRASS, NOIMI GRASS	30
ORLEANS / SC	30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	30

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JSM INDUSTRIA E COMERCIO DE	
MADEIRAS LTDA	30
SÃO PAULO	31
SÃO PAULO / SP	31
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	31
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA GUERRA DE TOLEDO	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): L3TA EMPREENDIMENTOS	31
IMOBILIARIOS LTDA.	31

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	32
RIO DE JANEIRO	32
RIO DE JANEIRO / RJ	32
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 226023 - AVENIDA CESÁRIO DE MELO, Nº 5300, APT. 105, BLOCO BLOCO 06, BAIRRO CAMPO GRANDE	34
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 22595 - AVENIDA CESÁRIO DE MELO, Nº 5300, APT. 501, BLOCO BLOCO 04, BAIRRO CAMPO GRANDE	35
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 27084 - RUA ASA BRANCA, Nº 70, BAIRRO CAMPO GRANDE	35

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY MASCARENHAS CIRNE**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. KELLY MASCARENHAS CIRNE, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.929.315-92, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS - CONTRATO nº 10136787109, firmado em 18 de agosto 2016, junto ao ITAÚ UNIBANCO S/A, referente Unidade Autônoma designada pela Casa Residencial nº 14, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Felicitá Residencial, situado em Catú de Abrantes, no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 41.248. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência do ITAÚ UNIBANCO S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUGENIA DE SOUZA MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar EUGENIA DE SOUZA MACHADO, CPF: 058.458.415-69, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 12 de novembro de 2021, expedida pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a BANCO INTER S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01, referente ao imóvel situado na Av. Luiz Viana Filho, nº 6631, Edf. Brisas do Mar, Brisas Residencial Clube, torre 3-A, apto 1.007, Trobogy, em Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 156.957. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 409742

COMARCA - SAO DESIDERIO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BROOKFIELD ENERGIA RENOVAVEL S.A.**

FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de São Desidério-BA, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º da Lei n. 6.015/73 c/c art. 899, §8º do Código de Normas da Bahia, vem NOTIFICAR a BROOKFIELD ENERGIA RENOVÁVEL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.808.298/0001-96, localizada às margens direita do Rio Grande, a qual está inserida no Projeto de Construção da Usina Hidrelétrica Santa Luzia, sentido da sede do Município rumo ao Povoado de Almas, São Desidério-BA, proprietária da Fazenda Ypê I (matrícula n.º 2.951) e confrontante da Fazenda Lorena (matrícula n.º 6.058) para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da anuência à confrontação do seu imóvel, especificamente nas poligonais compreendidas entre os marcos AX-Y-M-0648 Long. -45º04'57,569 W e -12º36'05,005" S, e AX-Y-M-0649 Long. -45º04'46,134" -12º36'05,205", até o AH5-M-1279 Long. -45º04'45,342" -12º36'05,251", podendo V. Sª inteirar-se da documentação protocolada nesta Serventia. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei 6.015/1973 c/c art. 899, §10º do Código de Normas da Bahia.

COMARCA - VALENÇA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NAIRTON FREITAS DAS NEVES, AMANDA CARLA MEIRA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Procedimento de retificação de área O Oficial do Ofício de Registro de Imóveis e hipotecas, da comarca de Valença/BA, vem, por meio deste, com fundamento no art. 236 da Constituição Federal; art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei nº 6.015/73; art. 899, do Código de Normas, NOTIFICAR o Sr. NAIRTON FREITAS DAS NEVES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 021.345.195-68, residente e domiciliado na Praça Conselheiro Baltazar, nº 286, Centro, Valença/BA, para manifestar a sua anuência com o procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº 4804, do Registro de Imóveis de Valença/BA, na parte que confronta com o imóvel da sua propriedade, matrícula nº 440, formulado por AMANDA CARLA MEIRA, brasileira, solteira, Oficial interina, inscrita no CPF sob nº 090.049.686-01, portadora do RG nº MG-14.931.397, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves da Fonseca, s/n, Tabela, Condomínio Vila Real, casa 19, Rua B Cruz das Almas/BA, CEP 44.380-000, que tramita sob o protocolo nº 27664, tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, para que, querendo, manifeste sua anuência no prazo de 15 (quinze) dias corridos, nos termos do art. 213, § 2º, da Lei nº. 6.015/73. Ressalta-se, a expressa advertência de que de que "presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação", conforme § 4º do mesmo artigo acima citado. Qualquer manifestação deverá ser protocolada neste Ofício, endereço epigrafoado, em horário de expediente, até as 14:00h, com expressa referência ao número de protocolo, do Registro de Imóveis, acima indicado. Valença/BA, 13 de dezembro de 2021. Patrícia dos Santos Rangel Substituta Legal

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - GOIATUBA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): KENNEDY DOS SANTOS

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 07/12/2021, sob o nº 112.565 foi protocolado o requerimento pelo qual KENNEDY DOS SANTOS, brasileiro, produtor rural, divorciado não convivente em união estável, RG nº 3.266.662 DGPC/GO, CPF nº 624.048.731-72, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 740, Centro, em Goiatuba/GO, requereu o desmembramento de Uma área de Terras, situada na Rodovia GO-320, Setor Imperial, em Goiatuba/GO, e para tanto, depositou nesta serventia, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, cuja aprovação se deu pelo Decreto Municipal nº 15.067/2021 de 01/12/2021. Área Total do Terreno: 12.100,00m², desmembrada em 04 (quatro) lotes de tamanhos diversos. A área desmembrada trata-se da Matrícula nº 8.838 -- Livro nº 02 -- Registro de Imóveis de Goiatuba/GO. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas nesta serventia até 15 (quinze) dias após a terceira publicação do presente Edital, e não havendo, será feito o imediato registro. Goiatuba/GO, 14 de dezembro de 2021. O Oficial, Tony Robson Faria de Moraes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS CREDITAS TEMPUS II, SANDRA HELENA MOREL**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO CREDITAS TEMPUS II, CNPJ/MF 34.218.953/0001-42, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, Bairro Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo, com pacto adjeto de alienação fiduciária de imóvel em garantia, emissão de cédula de crédito Imobiliário e outras avenças, nº 8839-0, série 2019 e anexo I Cédula de crédito Imobiliário, firmados em 09.12.2019, referente ao imóvel situado na RUA PADRE JOÃO CRIPPA, Nº 3.127, APARTAMENTO 32, BLOCO 01, RESIDENCIAL SANTA MARIA, edificado sobre o lote de terreno determinado sob nº 14-C, quadra 09, Vila Esplanada, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 113.494, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: SANDRA HELENA MOREL, CPF nº 343.726.871-68, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - GARANHUNS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOGIVAL FERREIRA DA SILVA, JOZENIRA VIRGINIA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PAULA LUZ PARENTE, Oficiala Registradora do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garanhuns, Estado de Pernambuco, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 29 de março de 2019, o requerimento pelo qual DOGIVAL FERREIRA DA SILVA e JOZENIRA VIRGINIA DA SILVA, subscritos através de seu advogado, Bel. Bruno César Ferreira Silva, OAB/AL nº 13.361, autuado sob nº 001/2021, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto constituído imóvel constante de um TERRENO URBANO constituído do Lote de nº 22, da Quadra "E", do Loteamento Jardim Cordeiro, localizado na Rua das Verbenas, Bairro Aluísio Souto Pinto, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; Medidas e confrontações: FRENTE: medindo 10,00m (dez metros) de largura, confrontando-se com a Rua das Verbenas; FUNDOS: medindo 10,00m (dez metros) de largura, confrontando-se com imóvel de nº 365 da Rua das Tulipas; LADO DIREITO: medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de comprimento, confrontando-se com o lote nº 526 da Rua das Verbenas; LADO ESQUERDO: medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de comprimento, confrontando-se com o imóvel nº 510 da Rua das Verbenas; todos da mesma quadra e loteamento; Área Total: 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e as benfeitorias nele edificadas de UMA CASA para residência, sob nº 520, com área construída de 222,75m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), sendo 121,65m² referentes ao primeiro pavimento - térreo, 77,30m² referentes ao segundo pavimento -- 1º andar e 24,80m² referentes ao terceiro pavimento -- 2º andar, contendo: térreo - uma sala de estar/ jantar, uma garagem, uma cozinha, um quarto social, uma área de serviço, uma varanda; 1º andar - dois quartos sociais, um BWC social, um BWC do quarto tipo suíte, uma suíte, uma sala de TV e uma varanda; 2º andar -- uma área de lazer, sendo inscrito no Cadastro Imobiliário municipal sob nº 1.0056.030.02.0129.0001.5 -- sequencial 10232923, com demais características, limites, confrontações constantes da planta e memorial descritivo devidamente assinados pelo engenheiro civil Emmanoel José Moraes Neto, inscrito no CREA sob nº 181965570-9, arquivados nesta Serventia Registral, juntamente com o comprovante de responsabilidade técnica -- ART. Assim sendo, fica notificado LUIZ CORDEIRO DE BARROS, inscrito no CPF/MF nº 014.107.844-87, e herdeiros de ERICIDES SALUSTIANO DE BARROS, falecida, inscrita no CPF/MF nº 460.318.204-04, nos termos do art.11 do Provimento nº 65 do CNJ, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei. Garanhuns/PE, 18 de novembro de 2021. _ Juliana Dias de Oliveira Oficiala Registradora Substituta

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRÉ FERREIRA DA SILVA, GISELE LIMA DA SILVA FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PAULA LUZ PARENTE, Oficiala Registradora do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garanhuns, Estado de Pernambuco, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 29 de março de 2019, o requerimento pelo qual ANDRÉ FERREIRA DA SILVA e GISELE LIMA DA SILVA FERREIRA, subscritos através de seu advogado, Bel. Bruno César Ferreira Silva, OAB/AL nº 13.361, autuado sob nº 001/2021, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto constituído imóvel constante de um TERRENO URBANO constituído de Parte do Lote 22 e do Lote de nº 23, da Quadra "E", do Loteamento Jardim Cordeiro, localizado na Rua das Verbenas, Bairro Aluísio Souto Pinto, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; Medidas e confrontações: FRENTE: medindo 12,00m (doze metros) de largura, confrontando-se com a Rua das Verbenas; FUNDOS: medindo 12,00m (doze metros) de largura, confrontando-se com imóvel de nº 375 da Rua das Tulipas; LADO DIREITO: medindo 25,00m (vinte e

cinco metros) de comprimento, confrontando-se com o imóvel nº 532 da Rua das Verbenas; LADO ESQUERDO: medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de comprimento, confrontando-se com o imóvel nº 520 da Rua das Verbenas; todos da mesma quadra e loteamento; Área Total: 300,00m² (trezentos metros quadrados) e as benfeitorias nele edificadas de UMA CASA para residência, sob nº 526, com área construída de 150,96m² (cento e cinquenta metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), em um pavimento, contendo: uma sala, uma sala de jantar, uma garagem, um BWC, uma cozinha, três quartos, uma varanda, uma área de serviço, um BWC suíte e uma suíte, sendo inscrito no Cadastro Imobiliário municipal sob nº 1.0056.030.02.0139.0001.9 -- sequencial 10232931, com demais características, limites, confrontações constantes da planta e memorial descritivo devidamente assinados pelo engenheiro civil Emmanoel José Moraes Neto, inscrito no CREA sob nº 181965570-9, arquivados nesta Serventia Registral, juntamente com o comprovante de responsabilidade técnica -- ART. Assim sendo, fica notificado LUIZ CORDEIRO DE BARROS, inscrito no CPF/MF nº 014.107.844-87, e herdeiros de ERCIDES SALUSTIANO DE BARROS, falecida, inscrita no CPF/MF nº 460.318.204-04, nos termos do art.11 do Provimento nº 65 do CNJ, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei. Garanhuns/PE, 18 de novembro de 2021. _ Juliana Dias de Oliveira Oficiala Registradora Substituta

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE CABRAL DE LIMA, DJALMA PESSOA RODRIGUES LUNA

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, no seguinte horário: 08 às 17 horas EDITAL (PRAZO: 15 DIAS) A OFICIAL SUBSTITUTA DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, Mydian Albuquerque de Vasconcelos, FAZ PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, que VILMA FREITAS DO RÊGO BRITO, na qualidade de proprietária do imóvel identificado por Casa nº 23, da Rua do Dique, bairro de São José, Recife/PE, objeto da matrícula 123.637, e que, com fulcro no art. 213 da Lei nº 6.015/73, considerando que os proprietários dos imóveis que se confrontam com o lote de terreno objeto da retificação de metragens acima mencionado não foram localizados, segundo consta da notificação realizada pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta comarca do Recife, FICAM JOSÉ CABRAL DE LIMA, CPF 018.981.404-72 e sua esposa DJANIRA GONZAGA DE LIMA; e possíveis herdeiros interessados de DJALMA PESSOA RODRIGUES LUNA, CPF 002.269.634-20 -- proprietários do imóvel nº 29 da Rua do Dique e nº 244 da Rua Vidak de Negreiros, ambos no bairro de São José, Recife/PE, respectivamente--, bem como POSSÍVEIS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Ofício Registral, podendo, nos termos do §2º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento da retificação de metragens, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS. Nos termos do § 4º do art. 213, da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação requerida. Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco. Eu, Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta, subscrevo e assino.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA BARRETO RIBEIRO

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que o credor fiduciário Banco Inter S/A, requereu a intimação da Sra. Patrícia Barreto Ribeiro CPF nº 115.953.237-08, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 2014053494, garantido por alienação fiduciária, em nome do referido credor, que caucionou em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, os seus direitos creditórios (R.5 e Av.6, matrícula 33.154 desta Circunscrição), objetivando o imóvel situado na Avenida Presidente Kennedy nº 476, apartamento nº. 102 do bloco 09, do "RESIDENCIAL PARQUE GUARANI", e, como a aludida contratante não foi encontrada, por estar em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, no endereço na Avenida Presidente Kennedy nº 476, apartamento nº. 102 do bloco 09, do "RESIDENCIAL PARQUE GUARANI", é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-la a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Campos dos Goytacazes, 25/10/2021. _ AMARILES DOS SANTOS MOTA Titular -- mat.06/3786

COMARCA - ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCIA PEREIRA MIRANDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL): O Oficial do Registro Geral de Imóveis - Serviço Extrajudicial do Ofício Único da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, com fulcro no Artigo nº 216 - A, § 4º, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), Artigo nº 23 e Parágrafo Único do Provimento nº 23/2016 da CGJ/RJ e ainda, com base no Artigo nº 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, INTIMA: O(A)s Sr(a)s. ESPOLIO DE PEDRO GOMES LEAL (cujo autor faleceu em 19/12/1970, qualificado como sendo brasileiro, lavrador, casado com Alice Dias da Rosa Ermida, filho de Theodoro Gomes Leal e de Eduwiges Maria da Conceição), ALICE DIAS DA ROSA ERMIDA, SOCIEDADE TERRITORIAL MORRO AZUL LIMITADA, IMPORTADORA E IMOBILIÁRIA MORRO AZUL LTDA, HELENA RICOY DUTRA, FRANCISCO MACHADO DUTRA NETTO, bem como TERCEIROS INTERESSADOS, e ainda quem de fato figure como confrontante ou tenha interesse em contestar o pedido DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em relação aos imóveis constituídos pelos Lotes de Terrenos designados pelos números 42, 43 e 44, da Quadra 6, integrantes do Loteamento denominado Vila Santa Isabel, localizado na atual Rua Professor Gumerindo nº 101 (antiga Rua Canta Galo e também antiga Rua "D"), (a) 42, com área total de 1.010,00m², medindo (de forma irregular), por uma linha, quebrada em lances de 4,00m, mais 5,00m e mais 15,00m de frente, confrontando com a Rua Professor Gumerindo (antiga Rua D); pelo lado direito 50,00m, confrontando com o lote nº 41; pelo lado esquerdo 52,00m, confrontando com o lote nº 43; pelos fundos, 20,00m, confrontando com o lote nº 09; (b) 43, com área total de 972,00m², medindo (de forma irregular) 18,00m de frente, confrontando com a Rua Professor Gumerindo (antiga Rua D); pelo lado direito 52,00m, confrontando com o lote nº 42; pelo lado esquerdo 51,00m, confrontando com o lote nº 44; e, pelos fundos, 18,00m, confrontando com o lote nº 08; e (c) 44, com área total de 988,00m² (de forma irregular), medindo 19,00m de frente, confrontando com a Rua Professor Gumerindo (antiga Rua D); pelo lado direito 51,00m, confrontando com o lote nº 43; pelo lado esquerdo 53,00m, confrontando com o lote nº 45; e, pelos fundos, mais 19,00m, confrontando com o lote nº 08; todos da Quadra 6, integrantes do Loteamento denominado Vila Santa Isabel, em Morro Azul do Tinguá; ressaltando-se que os aludidos lotes de terrenos a serem usucapidos, têm matrícula

no Registro Geral de Imóveis do Município de Vassouras-RJ (2º Ofício de Justiça), no livro de transcrição de transmissões nº 3-S, folha 182, matrícula/transcrição nº 7.253, datado de 26/04/1954. Desse modo, os INTIMANDOS, poderão COMPARECER, CASO QUEIRAM, neste Cartório, localizado na Rua Salles George, nº 48, sala 02, Centro, entre 10 às 16 horas, nos dias úteis: de segunda a sexta-feira (Telefones: 24-2463-9994/24-98877-3792), PARA QUE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data deste Edital, POSSA TER CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR E APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO, também no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias; CIENTES, desde já, que Vossas Senhorias poderão suscitar o procedimento de dúvida (nos termos do Artº 216-A, § 7º, da Lei nº 6.015/73), no caso de discordância com o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA (Artº 1.238 do Código Civil Brasileiro), requerido neste Serviço por: MÁRCIA PEREIRA MIRANDA (qualificada como sendo: brasileira, solteira, jornalista, portador da cédula de identidade nº 07.330.963-5, expedida pelo DETRAN-RJ, em 05/12/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 885.327.477-87, residente e domiciliada nos imóveis usucapiendo). CONTUDO, ficam, desde já, Vossas Senhorias, por meio do presente Edital, CIENTES DE QUE VOSSOS SILÊNCIOS IMPORTARÃO CONCORDÂNCIAS, EM TODOS OS TERMOS, COM O REFERIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. -- O Oficial (a) Rodrigo Alexandre Vilela Teodoro, Matrícula nº 90/322, o digitei, subscrevo e assino. -- Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 26 de novembro de 2021.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADELIA SOARES FLEISCHNER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL): O Oficial do Registro Geral de Imóveis - Serviço Extrajudicial do Ofício Único da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, com fulcro no Artigo nº 216 - A, § 4º, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), Artigo nº 23 e Parágrafo Único do Provimento nº 23/2016 da CGJ/RJ e ainda, com base no Artigo nº 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, INTIMA: O(A)s Sr(a)s. DARIO GOMES LEAL, ESPOLIO DE DARIO GOMES LEAL, NILO DIAS ROSA, JOAQUIM DA SILVA MACHADO, NICANOR MANOEL DE FREITAS, JOSÉ PAULINO NUNES, ARLINDO PINTO DE ANDRADE, OLDEMAR RESENDE MEIRA, JOÃO BADIH MONASSA, MIGUEL HABIB MONASSA, MANOEL VILELA ERMIDA, AYLTON DE SOUZA ALMEIDA, JULIA HENRIQUETA SCHMIDT BITTENCOURT, JOÃO JOSÉ VAZ DE SIQUEIRA CAVALCANTI, OSÓRIO ALVES DE ALMEIDA, OLINDA LUCIO DOS SANTOS, FRANCISCO DE SOUZA NUNES, ESPÓLIO DE GAUDÊNCIO MARTINS DE SOUZA, FRANCISCO DE SOUZA NUNES, ADÉLIA SOARES VIEIRA, ALEIXO GOMES DE SANT'ANNA, ESPÓLIO DE ALEIXO GOMES DE SANT'ANNA, DALIRIO GOMES DE SANT'ANNA, ESPÓLIO DE DALIRIO GOMES DE SANT'ANNA, bem como TERCEIROS INTERESSADOS, e ainda quem de fato figure como confrontante ou tenha interesse em contestar o pedido DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em relação ao imóvel constituído pelo lote de Terreno designado pelo nº 3, com 560,00m², localizado na Rua General Vitor Rosane (antiga Rua A), nº 80, no lugar denominado "Boa Vista", em Sacra Família do Tinguá, neste Município, que assim se descreve: LOTE DE TERRENO Nº 3, medindo 18,35m de frente para a Rua General Vitor Rosane, antiga Rua A; 18,00m pelos fundos, confrontando com terras de João Ferreira Tavares ou sucessores; 30,00m pelo lado direito, em duas medidas de 6,50, mais 23,50m, confrontando com a passagem para pedestres e 30,00m pelo lado esquerdo, em duas medidas de 18,15m, mais 11,85m confrontando com o Lote nº 4, perfazendo uma área total de 560,00m²; ressaltando-se que o aludido lote de terreno a ser usucapido, tem matrícula no Registro Geral de Imóveis do Município de Vassouras-RJ (2º Ofício de Justiça), no livro de transcrição de transmissões nº 3-U, folha 187, matrícula/transcrição nº 8.342, datado de 01/06/1960. Desse modo, os INTIMANDOS, poderão COMPARECER, CASO QUEIRAM, neste Cartório, localizado na Rua Salles George, nº 48, sala 02, Centro, entre 10 às 16 horas, nos dias úteis: de segunda a sexta-feira (Telefones: 24-2463-9994/24-98877-3792), PARA QUE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data deste Edital, POSSA TER CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR E APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO, também no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias; CIENTES, desde já, que Vossas Senhorias poderão suscitar o procedimento de dúvida (nos termos do Artº 216-A, § 7º, da Lei nº 6.015/73), no caso de discordância com o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA (Artº 1.238 do Código Civil Brasileiro), requerido neste Serviço por: ADELIA SOARES FLEISCHNER (qualificada como sendo: brasileira, viúva, portador da cédula de identidade nº 07.488.856-1, expedida pelo IFP-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 532.901.607-00, residente e domiciliada no imóvel usucapiendo). CONTUDO, ficam, desde já, Vossas Senhorias, por meio do presente Edital, CIENTES DE QUE VOSSOS SILÊNCIOS IMPORTARÃO CONCORDÂNCIAS, EM TODOS OS TERMOS, COM O REFERIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. -- O Oficial (a) Rodrigo Alexandre Vilela

Teodoro, Matrícula nº 90/322, o digitei, subscrevo e assino. -- Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 26 de novembro de 2021

COMARCA - ITABORAÍ/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA ALVES DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 24790. Esta publicação é uma retificação do Edital número 24790. Esta publicação é uma retificação do Edital número 24790. ALDALEIA MACHADO FERREIRA DE MACEDO, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição do Município de Itaboraí, por nomeação na forma da lei, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (Brasil) S/A, prenotado sob nº 76.556, procede por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MÁRCIA ALVES DA SILVA, brasileira, maior, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade CNH nº 04444743300-DETRAN/RJ, expedida em 09/10/2012, inscrita no CPF/MF sob nº 081.615.477-50, residente e domiciliada na Rua A, lote 18, quadra 23, Jardim Marambaia, Itaboraí/RJ, para que compareçam a este RI, sediado na Rua Dr. Pereira dos Santos nº 57, Centro, Itaboraí-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Conforme Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia (nº 073531230000626), datado e assinado pelas partes contratantes em 28 de junho de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 29.166, sob o regº nº 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia RJ-104, unidade nº 38 da quadra nº 19, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ DE ANCHIETA II", 3º distrito do Município de Itaboraí/RJ, de responsabilidade de V.Sª. segundo o requerimento, o valor destes encargos com posicionado em 28/07/2013, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sª. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eu, (a) Patricia Gualandi da Silva Marques - Escrevente - Cad. 94/15310, digitei e conferi. E eu, (a), Aldaleia Machado Ferreira de Macedo - Responsável pelo Expediente - Cad. 94/8206, subscrevo e assino.

COMARCA - MACAÉ/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO NUNES RIBEIRO, LIGIA DE SOUSA MONTEIRO**

1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento da fiduciária, Cabiúnas Incorporações e Participações LTDA, prenotado sob o nº 48000, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de : DIOGO NUNES RIBEIRO E LÍGIA DE SOUSA MONTEIRO, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTROS PACTOS firmado em 15 de janeiro de 2014 e no PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTROS PACTOS firmado em 16 de abril de 2019, registrada na matrícula 18498, sob o R-2 e R-6, junto a este Serviço Registral, a qual diz respeito ao Lote de terreno de nº 475, da quadra 23, do Loteamento Paraizo de Macaé 3, nesta cidade de Macaé/RJ, de responsabilidade de V. Senhor. 2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10 de novembro de 2021, sujeita-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Macaé, 10 de dezembro de 2021 VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98

COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANETTE DE SOUZA TAVARES, JOSE SEVERINO DE ANDRADE, LYDIA ESGAIB**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04.11.2021 sob o nº. 298587, no Livro 1-AB, o requerimento pelo qual JANETTE DE SOUZA TAVARES, brasileira, casada em 25.02.1983, com Carlos Antônio Nunes Tavares, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, ela: aposentada, nascida em 16.07.1960, filha de Expedito Guilherme de Souza e Alice Nunes de Souza, portadora da carteira de identidade nº. 420240MBRJ e CNH nº. 00083988955 expedida pelo DETRAN/RJ em 22.03.2018 e CPF nº. 598.811.787-20, com endereço eletrônico: jantt2006@yahoo.com.br, ele: militar, nascido em 01.05.1958, filho de Sandoval Nunes Tavares e Geisada Silva Tavares, portador da carteira de identidade nº. 317525MM/RJ e CNH nº. 00313479312 expedida pelo DETRAN/RJ em 20.07.2018 e CPF nº. 440.228.167-91; e, JOSE SEVERINO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, professor de educação física, nascido em 24.02.1966, filho de Severino Francisco de Andrade e Ana Valdelice Gomes de Andrade, portador da carteira de identidade nº. 045722-G/RJ expedida pelo CREF/RJ em 24.08.2018 e CPF nº. 935.548.777-00, residentes e domiciliados na Rua 34, lote 12, quadra 364, Jardim Atlântico, situado no 3º Distrito deste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Lote nº. 12(doze), da quadra nº. 364(trezentos e sessenta e quatro) do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste município, com área de 439,98m²; medindo 13,33m de frente para a Rua 34, mesma dimensão de fundos para o lote 15; 33,00m pelo lado direito com o lote 13, mesma dimensão pelo lado esquerdo com o lote 11; propriedade de: Lydia Esgaib, paraguaia, casada, doméstica, residente à Rua Tiradentes, nº. 26, Ponta Porã, Mato Grosso; cujo o título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-C, às fls. 239v/240, sob o nº. 3.145, em 10.03.1956 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 99962. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSÉ ANTONIO DA COSTA JUNIOR, CAROLINE REGINA DO QUINTO MOURA DA COSTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 25186. Esta publicação é uma retificação do

Edital número 25186. Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº63387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSÉ ANTONIO DA COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13076196731, residente e domiciliado(a) na Rua do Aviso, nº 138, Antiga Projetada A, Lote 22, PAL 39.671, Freguesia de Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CAROLINE REGINA DO QUINTO MOURA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13770747739, residente e domiciliado(a) na Rua do Aviso, nº 138, Antiga Projetada A, Lote 22, PAL 39.671, Freguesia de Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Grande, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010064544-00, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.226, R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Aviso, nº 138, Antiga Projetada A, Lote 22, PAL 39.671, Freguesia de Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI MARQUES DA SILVA**

ROZALDO GRAEFF VIEIRA, Oficial Substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S.A, prenotado sob nº 435.708 (talão nº 537.153), procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de GIOVANI MARQUES DA SILVA, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, 486 -- Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 30900622316, firmado em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 103.656, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ferreira de Andrade, nº 60, apto. 704 - Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Rozaldo Graeff Vieira - Oficial Substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matr. 94/4815

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **ELIANA DO O JUCA**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, que foi Prenotada sob o nº 351.491 às fls. 44 do Livro 1-B0, em 13/07/2021, para registro nesta serventia, a Escritura de 12.07.2021, lavrada nas Notas do 6º Ofício de Notas, à fl. 126 do Livro 6929, pela qual, ELIANA DO O JUCÁ, filha de José Jucá Bezerra Neto e Maria Auxiliadora do O Jucá, brasileira, separada consensualmente, não convivente em união estável, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 02793978867, expedida pelo DETRAN/RJ em 07/02/2018, CPF/MF n.º 846.238.887-20, residente e domiciliada no imóvel abaixo

mencionado, instituiu BEM DE FAMÍLIA, nos termos dos artigos 1711 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro, o imóvel constituído pelo ap. 304 do Bloco 02 situado na Rua Dona Mariana nº 182 - Botafogo, com direito a guarda de 01 (um) carro, localizada no pavimento térreo, e no 1º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,4719% do respectivo terreno, com valor venal atribuído pela Prefeitura de R\$ 207.448,00 com suas medidas e confrontações constantes na Matrícula n.º 27.685, deste Cartório. Ao registro desta instituição, de acordo com os artigos 260 e seguintes da Lei Federal nº 6015 de 31 de dezembro de 1973, alguém que se julgar prejudicado poderá reclamar por escrito, perante o Oficial de Registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): FRANCISCO MARDONIO RODRIGUES DE MESQUITA

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, que foi Prenotada sob o nº 354.189 às fls. 28 do Livro 1-BP, em 04/11/2021, para registro nesta serventia, a Escritura de 04/08/2021, lavrada nas Notas do 10º Ofício de Notas, à fl. 127 do Livro 7912, pela qual, FRANCISCO MARDONIO RODRIGUES DE MESQUITA, filho de Antonio Manco de Mesquita e Maria Rodrigues Neri de Mesquita, brasileiro, solteiro, maior (declarando não viver em união estável), comerciante, portador da carteira de identidade n.º 04271792318, expedida pelo DETRAN/RJ em 27/01/2009, CPF/MF n.º 020.058.553-32, residente e domiciliado no imóvel abaixo mencionado, instituiu BEM DE FAMÍLIA, nos termos dos artigos 1711 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro, o imóvel constituído pelo ap. 402 do Bloco 02 situado na Rua Mena Barreto nº 161 - Botafogo, com direito ao uso de duas vagas de garagem, cada uma delas medindo 2,50m x 5,00m, acumuladas, sorteadas entre as vagas de nºs 14 e 15, 53 e 54, 59 e 60, 61 e 62, 63 e 64, 65 e 66, 67 e 68 do subsolo e 45 e 46 no pavimento garagem elevada e a correspondente fração ideal de 85,459/10.000 do respectivo terreno, com valor venal de R\$ 373.796,00 com suas medidas e confrontações constantes na Matrícula n.º 65608, deste Cartório. Ao registro desta instituição, de acordo com os artigos 260 e seguintes da Lei Federal nº 6015 de 31 de dezembro de 1973, alguém que se julgar prejudicado poderá reclamar por escrito, perante o Oficial de Registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZYGMUNT ANTONI FILIPECKI JUNIOR, ISABEL CRISTINA MAUAD

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ZYGMUNT ANTONI FILIPECKI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65793366768, residente e domiciliado(a) na RUA SAO CLEMENTE, Nº 117 / APARTAMENTO 1001 - BLOCO 1 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.260-003, ISABEL CRISTINA MAUAD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18077110649, residente e domiciliado(a) na RUA SAO CLEMENTE, Nº 117 / APARTAMENTO 1001 - BLOCO 1 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.260-003, para que compareçam a esta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7342809003000001153-53, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11; na matrícula nº 116452T, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM SILVA, Nº98 / SALAO 501 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.241-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DE LIMA MUNIZ, VANESSA PEREIRA DE SOUZA MAIA PIÑEIRO MUNIZ**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2003710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GUILHERME DE LIMA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11557950750, residente e domiciliado(a) na RUA RETIRO DOS ARTISTAS, NUMERO 983, APTO 404, BLOCO 01, PECHINCHA, RJ, CEP: 22770104., VANESSA PEREIRA DE SOUZA MAIA PIÑEIRO MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13019827760, residente e domiciliado(a) na RUA RETIRO DOS ARTISTAS, NUMERO 983, APTO 404, BLOCO 01, PECHINCHA, RJ, CEP: 22770104., para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 072079230011390-0, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MatrículaNº 310.437 - Nº Registro da Alienação FiduciáriaR. 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na O APARTAMENTO SOB O NUMERO 404, DO BLOCO 01, COM DIREITO AO USO DE UMA VAGA DE GARAGEM COBERTA/DESCOBERTA DO GRUPO B DE VAGAS, SITUADO NA RUA RETIRO DOS ARTISTAS, NUMERO 983, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ. - CLAUSULA DE OUTORGA: 19 - ITEM 19.3. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JOTTA VILLELA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2013654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIO JOTTA VILLELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10309517729, residente e domiciliado(a) na Avenida Olof Palme, nº 765, Sala nº 223, Freguesia do Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071643230010647-00, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 372.992, R-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Olof Palme, nº 765, Sala nº 223, Freguesia do Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISA BRAGANÇA DA CUSTÓDIA LAVOURAS, CLAUDIO JOSE DOS REIS LAVOURAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2016429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ISA BRAGANÇA DA CUSTÓDIA LAVOURAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00901142727, residente e

domiciliado(a) na Avenida S-E, nº 65, sala nº 114, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-280., CLAUDIO JOSE DOS REIS LAVOURAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00928769780, residente e domiciliado(a) na Avenida S-E, nº 65, sala nº 114, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-280., para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10131410400-0, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 413.976 - conforme r.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida S-E, nº 65, sala nº 114, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-280.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO JOSE DOS REIS LAVOURAS, ISA BRAGANÇA DA CUSTÓDIA LAVOURAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2016432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLAUDIO JOSE DOS REIS LAVOURAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00928769780, residente e domiciliado(a) na Rua Capitao Jomar Bretas, 123, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ - cep: 22631-340, ISA BRAGANÇA DA CUSTÓDIA LAVOURAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00901142727, residente e domiciliado(a) na Rua Capitao Jomar Bretas, 123, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ - cep: 22631-340, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10131412000-0, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 413.978 - conforme r. 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida S-E, nº 65, sala nº 116, bloco 02, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-280.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO JOSE DOS REIS LAVOURAS, ISA BRAGANÇA DA CUSTÓDIA LAVOURAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2016840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLAUDIO JOSE DOS REIS LAVOURAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00928769780, residente e domiciliado(a) na Rua Capitao Jomar Bretas, 123, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ - 22631-340, ISA BRAGANÇA DA CUSTÓDIA LAVOURAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00901142727, residente e domiciliado(a) na Rua Capitao Jomar Bretas, 123, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ - 22631-340, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10131411804-0, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 413.981 - conforme r.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida S-E, nº 65, sala nº 119, Bloco 2, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-280.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2021,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO JOSE DOS REIS LAVOURAS, ISA BRAGANÇA DA CUSTÓDIA LAVOURAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2016844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLAUDIO JOSE DOS REIS LAVOURAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00928769780, residente e domiciliado(a) na Rua Capitao Jomar Bretas, 123, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ - 22631-340, ISA BRAGANÇA DA CUSTÓDIA LAVOURAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00901142727, residente e domiciliado(a) na Rua Capitao Jomar Bretas, 123, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ - 22631-340, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10131411507-0, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 413.984 - conforme r.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida S-E, nº 65, sala nº 122, Bloco 02, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-280.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO JOSE DOS REIS LAVOURAS, ISA BRAGANÇA DA CUSTÓDIA LAVOURAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2016428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLAUDIO JOSE DOS REIS LAVOURAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00928769780, residente e domiciliado(a) na Rua Capitao Jomar Bretas, 123, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ - 22631-340, ISA BRAGANÇA DA CUSTÓDIA LAVOURAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00901142727, residente e domiciliado(a) na Rua Capitao Jomar Bretas, 123, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ - 22631-340, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10131410905-0, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 413.975 - conforme r.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida S-E, nº 65, sala nº 113, Bloco 2, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-280.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISA BRAGANÇA DA CUSTÓDIA LAVOURAS, CLAUDIO JOSE DOS REIS LAVOURAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2016843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ISA BRAGANÇA DA CUSTÓDIA LAVOURAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00901142727, residente e domiciliado(a) na Avenida S-E, nº 65, sala nº 111, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-280., CLAUDIO JOSE DOS REIS LAVOURAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00928769780, residente e domiciliado(a) na Avenida S-E, nº 65, sala nº 111, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-280., para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10131411200-0, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 413.973 - conforme r.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida S-E, nº 65, sala nº 111, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-280.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EUGENIA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA EUGENIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61552879704, residente e domiciliado(a) na RUA PADRE JOSE DE ANCHIETA 107 CASA 4 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722385, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n-99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000445-0, firmada em 25/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 51.358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE JOSE DE ANCHIETA 107 CASA 4 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELSO KAMPF

LUCIA DAL PONT -- Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições, especialmente as conferidas pelos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, venho notificar PARAÍSO HOLDING S.A., inscrita no CNPJ sob nº 11.384.715/0001-01, com sede na Esquina Sul do Parque, s/nº, 75 metros, centro, San Pablo de Heredia, Costa Rica, representada por Wilhelm Dieter Farenkopf, CPF nº 009.291.329-63, residente e domiciliado na Avenida Interpraia, nº 2830, Estaleirinho, Balneário Camboriú/SC, sobre procedimento extrajudicial de retificação de área do imóvel da matrícula nº 8277 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, de propriedade de CELSO KAMPF, CPF nº 006.202.389-68 e GUISELA ROSIN KAMPF, CPF nº 774.080.719-20. A matrícula acima referida foi aberta nesta serventia com área de 10.429,65m², diferente da área constante na planta, qual seja, 4.701,36m², razão pela qual as medidas e confrontações precisam ser apuradas e retificadas através de procedimento administrativo. Tendo em vista sua condição de confrontante (matrícula nº 24343 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC), venho notificá-lo do inteiro teor dos trabalhos técnicos (em anexo), podendo, impugnar fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias, salientando que, a falta de impugnação no prazo estipulado resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente através de declaração; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BATISTA SUAVI, LUIZA TERESA PRUNER SUAVI**

MARYON FEUSER SIQUEIRA, Oficial Interventora do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Circular n. 50 da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que: BATISTA SUAVI, brasileiro, aposentado, nascido em 03/06/1959, inscrito no CPF nº 460.543.839-49, e portador do RG nº 1.486.604 SESP/SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado junto ao ofício de registro de imóveis da comarca de Brusque sob nº 5.249, com LUIZA TERESA PRUNER SUAVI, brasileira, aposentada, nascida em 06/09/1967, inscrita no CPF nº 699.190.549-68, e portadora do RG nº 2.830.650 SESP/SC, residentes e domiciliados a Rua Lorena, nº 2.907, Bairro São Pedro, Guabiruba/SC, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Guabiruba/SC, em 08/11/2021, por Robson Rodrigo Telles, Engenheiro Civil, CREA/SC 128409-8, Certidão Para Desdobro de Área; Declaração DESDOBRO/024/2021, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, em 29/10/2021, requerem o registro à margem da Matrícula nº 93.990 deste Ofício Imobiliário, do DESDOBRO do terreno situado no lado direito da Rua Lorena, distando 173,00 metros da esquina com a Rua Cristiano Puhler, nº 2.907, Bairro São Pedro, Guabiruba/SC, com área total de 1.628,70m², da seguinte forma: Área Desdobrada I -- 773,18m²; Área Desdobrada II -- 855,52m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC, 16 de dezembro de 2021. Protocolo 221.487 de 07/12/2021.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): R.N.A
INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

MARYON FEUSER SIQUEIRA, Oficial Interventora do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Circular n. 50 da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que: RNA Incorporadora e Administradora LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.915.396/0001-74; CÉLIO DEBATIN, inscrito no CPF nº 154.053.469-34 e NIVEA MARIA DEBATIN, inscrita no CPF nº 093.586.689-20, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Guabiruba/SC, em 05/10/2021, por Robson Rodrigo Telles, Engenheiro Civil, CREA/SC 128409-8, Certidão Para Desdobro de Área; Declaração DESDOBRO/015/2021, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, em 04/10/2021, requerem o registro à margem da Matrícula nº 75.995 deste Ofício Imobiliário, do DESDOBRO do terreno situado no lado esquerdo da Rua Brusque, distando 293,00 metros da esquina com a Rua Antônio Fischer, Bairro Imigrantes, Guabiruba/SC, com área total de 5.927,71m², da seguinte forma: Área Desdobrada I -- 2.953,19m²; Área Desdobrada II -- 2.974,52m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC, 17 de dezembro de 2021. Protocolo nº 221.002, de 22/11/2021.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MAURI LOIK, MARIA DA APARECIDA MARTINS FERREIRA LOIK**

Ana Lourena Olescovicz Damaso, oficial do Registro de Imóveis de Canoinhas, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAURI LOIK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81259239934, residente e domiciliado(a) na RUA BERNARDO OLSEN 29 - ALTO DA TIJUCA - CANOINHAS/SC - CEP: 89.460-000, MARIA DA APARECIDA MARTINS FERREIRA LOIK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63748894953, residente e domiciliado(a) na RUA BERNARDO OLSEN 29 - ALTO DA TIJUCA - CANOINHAS/SC - CEP: 89.460-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Francisco de Paula Pereira, 925, Centro Canoinhas SC CEP 89460092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734041300300002800-2, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 25157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO OLSEN, SETOR 0, QDR 0, BL 0, LOTE 29, CONJ 0 1146 - ALTO DA TIJUCA - CANOINHAS/SC - CEP: 89.460-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2021, correspondentes a R\$ 59.092,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoinhas-SC. Ana Lourena Olescovicz Damaso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SUZIN IMOVEIS LTDA

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de SUZIN IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.896.229/0001-06, com sede em Rua 29 de Julho, nº 577, Loja 02, bairro Imperial, no município de Concórdia/SC, CEP nº 89.708-890, foi solicitado o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO ARTUR VENSON", em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano sem denominação especial, situado na Rua João Romani, do Loteamento Casagrande, bairro da Gruta, município de Concórdia/SC, com a área total de 48.423,63m² (quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte e três metros e sessenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01 de coordenadas N = 6.986.853,3366 m e E = 396.910,3034 m; deste segue com azimute de 171°51' 42,194" e distância de 73,500 m, confrontando com Volmir Luiz Venson e Maria Irene Redel Venson (Matrícula 15.645), até o Ponto 02 de coordenadas N = 6.986.780,5768 m e E = 396.920,7082 m; deste segue com azimute de 81°51' 42,194" e distância de 26,000 m, confrontando com Volmir Luiz Venson e Maria Irene Redel Venson (Matrícula 15.645), até o Ponto 03 de coordenadas N = 6.986.784,2574 m e E = 396.946,4464 m; deste segue com azimute de 171°51' 42,194" e distância de 20,000 m, confrontando com Volmir Luiz Venson e Maria Irene Redel Venson (Matrícula 15.645), até o Ponto 04 de coordenadas N = 6.986.764,4588 m e E = 396.949,2776 m; deste segue com azimute de 81°51' 42,194" e distância de 100,000 m, confrontando com Volmir Luiz Venson e Maria Irene Redel Venson (Matrícula 15.645), até o Ponto 05 de coordenadas N = 6.986.778,6151 m e E = 397.048,2706 m; deste segue com azimute de 153°41' 52,129" e distância de 44,786 m, confrontando com Rio dos Queimados, até o Ponto 06 de coordenadas N = 6.986.738,4655 m e E = 397.068,1156 m; deste segue com azimute de 193°55' 20,384" e distância de 19,930 m, confrontando com Rio dos Queimados, até o Ponto 07 de coordenadas N = 6.986.719,1215 m e E = 397.063,3204 m; deste segue com azimute de 229°2' 30,218" e distância de 56,011 m, confrontando com Rio dos Queimados, até o Ponto 08 de coordenadas N = 6.986.682,4058 m e E = 397.021,0217 m; deste segue com azimute de 229°2' 30,218" e distância de 56,011 m, confrontando com Rio dos Queimados, até o Ponto 09 de coordenadas N = 6.986.645,6902 m e E = 396.978,7230 m; deste segue com azimute de 250°8' 42,804" e distância de 21,856 m, confrontando com Rio dos Queimados, até o Ponto 10 de coordenadas N = 6.986.638,2670 m e E = 396.958,1660 m; deste segue com azimute de 249°31' 11,389" e distância de 41,362 m, confrontando com Rio dos Queimados, até o Ponto 11 de coordenadas N = 6.986.623,7950 m e E = 396.919,4180 m; deste segue com azimute de 349°27' 55,775" e distância de 28,000 m, confrontando com Oscar Pech e Loiní dos Santos Pech (Matrícula 3.856), até o Ponto 12 de coordenadas N = 6.986.651,3235 m e E = 396.914,2987 m; deste segue com azimute de 350°12' 15,068" e distância de 7,000 m, confrontando com Rua João Romani, até o Ponto 13 de coordenadas N = 6.986.658,2215 m e E = 396.913,1078 m; deste segue com azimute de 260°12' 15,068" e distância de 189,559 m, confrontando com Rua João Romani, até o Ponto 14 de coordenadas N = 6.986.625,9703 m e E = 396.726,3122 m; deste segue com azimute de 247°24' 47,829" e distância de 37,140 m, confrontando com Rua João Romani, até o Ponto 15 de coordenadas N = 6.986.611,7055 m e E = 396.692,0209 m; deste segue com azimute de 352°34' 35,326" e distância de 50,000 m, confrontando com Ondina Pereira da Silva (Matrícula 1.197), até o Ponto 16 de coordenadas N = 6.986.661,2865 m e E = 396.685,5608 m; deste segue com azimute de 262°34' 35,326" e distância de 10,000 m, confrontando com Ondina Pereira da Silva (Matrícula 1.197), até o Ponto 17 de coordenadas N = 6.986.659,9944 m e E = 396.675,6446 m; deste segue com azimute de 262°34' 35,326" e distância de 10,000 m, confrontando com Santa de Jesus Borba (Matrícula 5.406), até o Ponto 18 de coordenadas N = 6.986.658,7024 m e E = 396.665,7284 m; deste segue com azimute de 358°21' 9,538" e distância de 17,491 m, confrontando com Ronaldo Fernando Zapalai e Marcelo de Oliveira (Matrícula 14.377), até o Ponto 19 de coordenadas N = 6.986.676,1859 m e E = 396.665,2256 m; deste segue com azimute de 358°21' 9,538" e distância de 7,509 m, confrontando com Luiz Urbanski e Nilda Urbanski (Matrícula 20.445), até o Ponto 20 de coordenadas N = 6.986.683,6921 m e E = 396.665,0097 m; deste segue com azimute de 358°21' 9,538" e distância de 11,131 m, confrontando com Luiz Urbanski e Nilda Urbanski (Matrícula 20.445), até o Ponto 21 de coordenadas N = 6.986.694,8182 m e E = 396.664,6897 m; deste segue com azimute de 358°21' 9,538" e distância de 30,000 m, confrontando com Lauri

Urbanski e Iraci Salete Bellaver Urbanski (Matrícula 20.444), até o Ponto 22 de coordenadas N = 6.986.724,8058 m e E = 396.663,8273 m; deste segue com azimute de 82°42' 12,730" e distância de 147,117 m, confrontando com uma Estrada Municipal sem denominação, até o Ponto 23 de coordenadas N = 6.986.743,4901 m e E = 396.809,7526 m; deste segue por uma curva com raio de 49,00 m e distância de 82,452 m, confrontando com uma Estrada Municipal sem denominação, até o Ponto 24 de coordenadas N = 6.986.803,7051 m e E = 396.851,1337 m; deste segue com azimute de 346°17' 31,010" e distância de 2,588 m, confrontando com uma Estrada Municipal sem denominação, até o Ponto 25 de coordenadas N = 6.986.806,2190 m e E = 396.850,5205 m; deste segue com azimute de 346°17' 31,010" e distância de 38,361 m, confrontando com uma Estrada Municipal sem denominação, até o Ponto 26 de coordenadas N = 6.986.843,4875 m e E = 396.841,4299 m; deste segue com azimute de 81°51' 42,194" e distância de 48,174 m, confrontando com Município de Concórdia (Matrícula 11.491), até o Ponto 27 de coordenadas N = 6.986.850,3071 m e E = 396.889,1189 m; deste segue com azimute de 81°51' 42,194" e distância de 21,400 m, confrontando com Luis Orlando Piccoli e Isabel Cristina Guedes Piccoli (Matrícula 20.522), até o Ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51° WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. MATRÍCULA Nº 35.629 DO LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Diogo Amandio Klein -- Engenheiro Agrimensor -- CREA/SC 105446-0 -- ART n. 7563559-4.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALCINO ANTONIO PAVEI, SONIA MARGARETE FORMANSKI PAVEI

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que ALCINO ANTONIO PAVEI, inscrito no CPF nº 290.608.859-53, e SONIA MARGARETE FORMANSKI PAVEI, inscrita no CPF nº 530.957.829-34, residentes e domiciliados na Rodovia SC 443, s/nº, bairro Demboski, neste município de Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 46.656, cujo imóvel possui a área de 32.594,84m², localizado na Rodovia Otavio Dassoler, bairro Imigrantes, nesta cidade de Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área a ser Desmembrada 01 com 5.796,94m², Área a ser Desmembrada 02 com 5.672,80m², Área a ser Desmembrada 03 com 5.647,12m², Área a ser Desmembrada 04 com 5.022,98m², Área a ser Desmembrada 05 com 5.019,28m² e Área a ser Desmembrada 06 com 5.435,72m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 21.10.2021 junto ao Município de Criciúma. Dispensada a apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 338.967, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Escrevente Autorizada: Morgana Melo de Córdova.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGGIO SPE LTDA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGGIO, inscrito no CNPJ nº 30.877.024/0001-94, com sede na Rodovia Gabriel Arns, nº 3.434, sala 05, bairro Ouro Negro, Forquilha/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 61.069, cujo imóvel possui a área de 200.022,00m², localizado na Rodovia Alexandre Beloli, bairro Primeira Linha, nesta cidade de Criciúma/SC, sendo o loteamento composto por 14 quadras, a saber: quadras "A" até "N", sendo que a quadra A possuirá 16 lotes; quadra B possuirá 16 lotes; quadra C possuirá 9 lotes; quadra D possuirá 20 lotes; quadra E possuirá 15 lotes; quadra F possuirá 10 lotes; quadra G possuirá 25; quadra H possuirá 29 lotes; quadra I possuirá 13 lotes; quadra J possuirá 13 lotes; quadra K possuirá 26 lotes; quadra L possuirá 11 lotes; quadra M possuirá 17 lotes; quadra N possuirá 09 lotes. O pedido de loteamento foi aprovado em 02.12.2021 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada pelo órgão ambiental FAMCRI (Licença Ambiental Prévia - LAP nº 2683/2019). Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Loteamento protocolado sob nº 338770, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Escrevente Autorizada: Morgana Melo de Córdova.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BERND HEINRICH STORB, MARENI ROCHA FARIAS**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 392.034, requerido, em 09/11/2021, por BERND HEINRICH STORB, alemão, empresário, portador da carteira de identidade de estrangeiro RNE nº V126365-X CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob nº 983.362.319-00, e sua esposa MARENI ROCHA FARIAS, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 2.003.048.036 SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 380.524.820-20, casados pelo regime de bens vigente na Alemanha, residentes e domiciliados na Rodovia Haroldo Soares Glavan, nº 5.080, casa 07, Cacupé, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 28 anos de posse sobre Um terreno com área de 583,87m², situado no lado par da Rua Gécio de Souza e Silva, s/nº, ao lado do nº 488, distante 490,00m da esquina com a Rua Gilson da Costa Xavier, Sambaqui, Florianópolis/SC, com base no sistema geodésico brasileiro, referenciado ao Meridiano Central 51º WGR, tendo como o DATUM o SIRGAS 2000, plano de projeção UTM, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,00m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=743968.97 e N=6957296.59), confrontando com a Rua Gécio de Souza e Silva; lateral direita medindo 48,40m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=744014.490 e N=6957280.14), confrontando com o imóvel de Paulo Roberto Silva Costa Braga; fundos medindo 12,00m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=744009.84 e N=6957269.08), confrontando com o imóvel de Nivaldith Fernandes; lateral esquerda medindo 49,36m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=743963.44 e N=6957285.93), confrontando com o imóvel de Carlos Pinto da Luz. Inscrição na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 30.67.009.1010.001-089. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO JOSE VALENTE LOURENCO, MARISTELA DE TOLEDO SOARES**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 392.243, requerido, em 11/11/2021, por FERNANDO JOSÉ VALENTE LOURENÇO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 2589621 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 612.809.509-78 e sua companheira MARISTELA DE TOLEDO SOARES, brasileira, divorciada, gestora social, portadora da carteira de identidade nº 6488816 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 049.830.468-01, residentes e domiciliados na Servidão Donatília Souto, s/nº, lote 03, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, ambos declaram conviver em regime de união estável entre si, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 21 anos de posse sobre um terreno com área de 369,28m², situado no lado ímpar da Servidão Donatília Souto, s/nº, distante 54,50m da Rua Padre Lourenço Rodrigues de Andrade, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, com base no sistema geodésico brasileiro, referenciado ao Meridiano Central 51º WGR, tendo como o DATUM o SIRGAS 2000, plano de projeção UTM, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 20,53m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=745393.683 e N=6955186.863), confrontando com a Servidão Donatília Souto; lateral direita medindo 18,51m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=745383.958 e N=6955171.113), confrontando com o imóvel da matrícula 164.911; fundos medindo 20,60m, em dois lances, o primeiro lance medindo 5,24m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=745379.622 e N=6955174.057), confrontando com o imóvel de Norton Lisboa Lemos e Simone Menezes da Silva Lisboa Lemos e o segundo lance medindo 15,36m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=745366.915 e N=6955182.682), confrontando com o imóvel da matrícula 168.537; lateral esquerda medindo 17,42m, partindo do vértice V5 até o vértice V1 (coordenadas E=745376.108 e N=6955197.479), confrontando com o imóvel de Neide Maria Pacheco da Cunha, Lucas Pacheco Lisboa da Cunha e Lisiane Pacheco Lisboa da Cunha. Inscrição na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 38.22.022.1936.001-160. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): THIAGO ALVES TREVISAN**

Processo (guia) nº 97.100. Protocolo nº 127.129, de 23/07/2021. Jordan F. Martins, Oficial Titular do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n.º 9.514/97, bem como em virtude de requerimento do credor BANCO BRADESCO S.A, pertinente ao contrato firmado em São Paulo/SP, em 03 de agosto de 2015, com financiamento garantido por alienação fiduciária, registrada sob o nº. 12 nas matrículas nºs. 44.714 e 45.001 deste 3º RI, referente ao APARTAMENTO nº 206, localizado no 2º pavimento da Torre A - Aria, do edifício Boulevard Neoville Florianópolis, situado na rua João Meirelles, Abraão, Coqueiros, Subdistrito do Estreito, neste Município, e a VAGA DE ESTACIONAMENTO nº 101, localizada no pavimento térreo comum às Torres A, C e E do edifício Boulevard Neoville Florianópolis, do mesmo condomínio, procede à intimação do devedor fiduciante THIAGO ALVES TREVISAN, brasileiro, divorciado, engenheiro, CPF 340.704.658-80, domiciliado na rua João Meirelles nº 1.435, apto 206, Abraão, Florianópolis/SC, E/OU rua Cel. Américo nº 100, Apto 303, Barreiros, São José/SC, a fim de que satisfaça as obrigações contratuais em débito, no valor de R\$ 24.017,43 (vinte e quatro mil, dezessete reais e quarenta e três centavos), valor este posicionado em 24/08/2021, aos quais se somarão as despesas de cobrança e intimação no momento do efetivo pagamento. Deverá o intimado dirigir-se ao 3º Ofício

de Registro de Imóveis de Florianópolis, situado à rua Emilio Blum nº 131, Ed. Hantei Office Building, Bloco A, 6º andar, sala 601, centro, Florianópolis/SC, durante o horário oficial de expediente, onde deverá efetuar a purga do débito acima, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Fica o intimado cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade sobre o imóvel retro mencionado em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Obs.: o presente edital decorre da não localização do devedor para a entrega de notificação direta e pessoal, conforme documentos arquivados. Florianópolis, 14 de dezembro de 2021. Leonardo Garcia - Substituto

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE PRIM**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO SANDRO RAFAEL AMARAL -- OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUPORANGA. ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de José Prim e sua esposa Adelina Backes Prim, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO composto: Área a desmembrar: 01 -- 807,36 m²; Área 02 -- 70.595,59 m²; Área 03 - 674,98m², Área Remanescente -- 4.312,87m². Do terreno situado na Rua Rodolfo Prim, Lado Esquerdo, Centro, na cidade de Vidal Ramos-SC, matriculado sob nº 27.350 do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido. Lavrei o presente edital que será publicado em jornal diário e de âmbito estadual, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Declaração de Atividade Não Constante nº 592216/2021, expedida pelo IMA - Instituto Meio Ambiente de Santa Catarina. Ituporanga, 16 de Dezembro de 2021. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS MARCATTO LTDA**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS MARCATTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.902.586/0001-44, com sede na Rua 2-Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1.188, sala 201, 1º andar, Centro, em Jaraguá do Sul/SC; requer com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 55.483 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no final da Rua 1024-Dorval Marcatto, bairros Chico de Paulo e Tifa Martins, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 323/2021, expedida em 01/07/2021, assinando como responsável técnica, a arquiteta e urbanista Carine Eliza Picoli Marcatto - CAU nº A33959-8, RRT nº 4839947. O desmembramento possui a área total de 3.202,52m², sendo constituído de 01 (uma) parcela, para fins de arruamento da Rua 1024-Dorval Marcatto, e 02 (duas) áreas remanescentes, com 1.710,57m² e 1.236,41m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de

Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DORIVAL STRELOW, AIRTON STRELOW, LILIAN STRELOW, DANIEL ROGER STRELOW, TATIANE APARECIDA MIODUTZKI, GREICE MONIQUE STRELOW PISCHKE, JACKSON LUIS PISCHKE

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que DORIVAL STRELOW, brasileiro, nascido em 24/03/1954, separado judicialmente, comerciante, CI nº 4.930.635-SESP/SC, CPF nº 247.170.379-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Veríssimo Gomes, nº 60, Centro, em Barra Velha/SC; AIRTON STRELOW, brasileiro, nascido em 19/09/1956, comerciante, CI nº 597.244-2-SESP/SC, CPF nº 292.218.899-04, e sua esposa LILIAN STRELOW, brasileira, nascida em 03/10/1955, do lar, CI nº 372.470-SESP/SC, CPF nº 383.095.309-78, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 26/04/1980 e registrado em 28/04/1980, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado nesta Serventia sob nº 974, ficha 01, Livro 3-RA, residentes e domiciliados na Rua 503-Horácio Rubini, nº 4.095, bairro Barra do Rio Cerro, em Jaraguá do Sul/SC; DANIEL ROGER STRELOW, brasileiro, nascido em 17/05/1983, preparador, CNH nº 01875400928-DETRAN/SC, na qual consta a CI nº 4340134-SESP/SC e o CPF nº 039.122.659-25, casado com TATIANE APARECIDA MIODUTZKI, brasileira, nascida em 09/04/1986, auxiliar de faturamento, CNH nº 03928450382-DETRAN/SC, na qual consta a CI nº 4875856-SESP/SC e o CPF nº 049.182.609-50, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 11/05/2007, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 743-João Miodutzki, nº 45, bairro São Luis, em Jaraguá do Sul/SC; e GREICE MONIQUE STRELOW PISCHKE, brasileira, nascida em 19/02/1987, auxiliar de encarregada, CNH nº 03591151180-DETRAN/SC, na qual consta a CI nº 5151129-SSP/SC e o CPF nº 010.099.249-82, e seu marido JACKSON LUIS PISCHKE, brasileiro, nascido em 09/05/1981, industrial, CNH nº 02891967011-DETRAN/SC, na qual consta a CI nº 3572656-SSP/SC e o CPF nº 034.467.339-14, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 10/10/2016, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado nesta Serventia sob nº 12.808, ficha 01, Livro 3-RA, residentes e domiciliados na Rua 503-Horácio Rubini, nº 4.041, bairro Barra do Rio Cerro, em Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 91.537 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 851-Erich Mathias, bairro Rio Cerro I, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 369/2021, expedida em 23/07/2021, assinando como responsável técnica, a arquiteta e urbanista Rafaela Hass Bonatti - CAU nº 38.057-1, RRT Simples nº 10433157. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 38.932,93m², sendo constituído de 01 (uma) parcela e remanescente de 14.932,93m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião

Extrajudicial. Protocolo nº: 355.511 Requerentes: Comunidade Evangelica de Confissão Luterana de Pirabeiraba, CNPJ 09.942.085/0001-00, com sede na rua Olavo Bilac, nº 368, Distrito de Pirabeiraba, Joinville. Transcrição: 5.398. Área a usucapir : 1.105,67 m² Proprietários do imóvel usucapiendo: Comunidade Evangelica Luterana de Pedreira. Proprietários dos imóveis confrontantes: Lado direito: Comunidade Evangélica Luterana de Pirabeiraba; Lado esquerdo: JR. Meier Administradora de Bens Ltda, Krelling Participações Ltda e Conrado Augusto Kortmann; Fundos: Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Pirabeiraba. Modalidade de usucapião e tempo de posse: Usucapião extrajudicial extraordinário. Tempo de posse superior a 50 anos. Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. ART/CREA nº *; 4. Ata Notarial; 5. Certidões cíveis (Justiça Federal) e de ações possessórias (Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 - 1º andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE CARLOS FERNANDES, JOICE PETRY FERNANDES**

Angelita Aparecida Colombo, Oficial Interina do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que JOSÉ CARLOS FERNANDES, brasileiro, CPF n. **8.**7.**9-3*, Carteira Nacional de Habilitação n. 0****8 expedida pelo DETRAN/SC em **/**/* e da Carteira de Identidade RG n. *** expedida pela SESP/SC em **/**/*, empresário, e, JOICE PETRY FERNANDES, brasileira, CPF n. **5.**0.**9-4*, RG n. : 3.732.453 expedida pela SESP/SC em 25/07/2014, assistente administrativa, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, celebrado em **/**/*, conforme certidão de casamento, matriculada sob n. 107540 01 55 1997 2 00007 1*1 000**** 7*, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio do Campo/SC, residentes e domiciliados na Rua Barcelona, n. 191, Bairro Boqueirão, Lages/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 2*.*7 e 2*.*2 deste Ofício, apresentaram requerimento instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO seguido de unificação do terreno urbano com área superficial de 2.700,00m² (dois mil e setecentos metros quadrados), situado no lado par da Rua Francisco Onofre Andrade esquina com a Rua Sebastião Alves Paes, Bairro Boqueirão, Lages/SC, cadastrado na Prefeitura Municipal de Lages com inscrição imobiliária sob n. ***, o qual será desmembrado em 07 (sete) áreas: Área A com 675,00m², Área B com 360,00m², Área C com 360,00m², Área D com 360,00m², Área E com 360,00m², Área F com 360,00m², Área G com 225,00m² a qual será unificada do imóvel da matrícula n. 25.867 com área de 675,00m², sendo que após a unificação o imóvel passará a ter 900,00m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 19.217/2021. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAVILHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RUDI FURST, LAURETE TERESINHA WRZESINSKI WISSMANN, OSMAR GRASS, NOIMI GRASS

FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelo casal proprietário ADÉLIO FRANCISCO SCHMIDT, CPF/MF nº 400.526.139/68 e, NELI SCHMIDT, CPF/MF nº 807.913.609/20, foi apresentado Processo Administrativo de Retificação de Ponto Cardeal e, Confrontações, do imóvel matriculado neste Ofício sob o nº 6.893, consistente de LOTE RURAL nº (95), da Gleba 02, situado no imóvel Trindade, localizado no Município de Tigrinhos, SC, Comarca de Maravilha, com a área de "QUINZE HECTARES, QUARENTA E DOIS ARES E NOVENTA E SEIS CENTIARES" (15,4296 ha), sem edificações, vem pelo presente Edital notificar as pessoas a seguir relacionadas, na qualidade de confinantes, para prestarem anuência ao referido processo, sendo: 1. RUDI FURST, brasileiro, casado, agricultor, CI nº 12/R-1.231.454-SSI/SC, CPF/MF nº 296.229.999/72, domiciliado e residente na Linha Boa Esperança, M/Tigrinhos, SC, (proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 6.860, deste Ofício, localizado no Município de Tigrinhos, SC); 2. LAURETE TERESINHA WRZESINSKI WISSMANN, brasileira, casada, agricultora, CI nº 13C-3.746.761-SSP/SC, CPF/MF nº 020.161.639/41, domiciliada e residente na Linha Boa Esperança, M/Tigrinhos, SC, (proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 17.106, deste Ofício, localizado no Município de Tigrinhos, SC); 3. OSMAR GRASS, brasileiro, viúvo, agricultor, CI nº 12/R-1.122.743-SSI/SC, CPF/MF nº 423.734.929/20, domiciliado e residente na Linha Boa Esperança, M/Tigrinhos, SC, (proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 6.813, deste Ofício, localizado no Município de Tigrinhos, SC); 4. Herdeiros/Inventariante do espólio de: NOIMI GRASS, era brasileira, do lar, CPF/MF nº 021.667.999/06, domiciliada e residente na Linha Boa Esperança, M/Tigrinhos, SC, (proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 6.813, deste Ofício, localizado no Município de Tigrinhos, SC). Encontram-se a disposição de Vossas Senhorias, neste Ofício: planta elaborada pelo Engenheiro Agrônomo Cristian Grellmann (CREA SC 084040-6), ART nº 7971053-7, devidamente quitada e demais documentos probantes. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, que se fará por dois (2) dias consecutivos e, decorrido o prazo legal, será efetivado o ato, na forma do art. 213, § 4º e § 5º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. - Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

COMARCA - ORLEANS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JSM
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que o proprietária JSM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.277.617/0001-47, com sede na Estrada Geral s/n, Brusque do Sul, Orleans-SC, neste ato representada por sua sócio administrador, Díonata Ferrareis Macalossi, CPF: 073.876.299-78, RG:5848438, brasileiro, casado, empresário, 30 anos, residente e domiciliado na Estrada Geral s/n, Morro Azul, Jaguaruna-SC, apresentaram REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do Loteamento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 14.075.Terreno urbano, Rua Elias Bussolo, Orleans-SC. Área de 10.000,00m², com as confrontações: ao norte, em dois segmentos consecutivos, medindo 107,30m e 10,40 m, totalizando 117,70 metros, onde estrema com terras de Hugolino Nicoladelli; Ao sul, medindo 119,30 metros, que faz frente com a Rua Elias Bússolo; ao Leste, medindo 84,90 metros, estrema com Lote 03 (PMO) e ao Oeste, medindo 83,00 metros, que estrema com o Lote 05 (PMO). Terreno com a Inscrição Imobiliária nº 01.06.001.0600.001.000. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do

prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 16 de dezembro de 2021

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - SAO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VERA LUCIA GUERRA DE TOLEDO

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que VERA LÚCIA GUERRA DE TOLEDO, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, portadora do RG nº 4.136.188-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 529.959.508-59, protocolizou sob nº 555.837 em 13/08/2021 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. 65/2017 CNJ, visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse a REQUERENTE alega exercer desde 1999, consistente no APARTAMENTO nº 31, localizado no 3º andar do Edifício Purpurina à Rua Jericó, nº 159, no 39º Subdistrito - Vila Madalena, desta Capital, atualmente lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 081.136.0144-9, matriculado sob nº 37.734 neste 10º Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: "O APARTAMENTO nº 31, localizado no 3º andar do EDIFÍCIO PURPURINA, à Rua Jericó nº 159, no 39º Subdistrito - Vila Madalena, com a área útil de 67,92m², área comum de 68,36m², na qual se inclui uma vaga na garagem, a área total de 136,28m², cabendo-lhe a fração ideal de 1,3178% no terreno descrito na matrícula nº 26.890 deste Cartório, na qual sob o R.4 foi registrada a especificação do condomínio do referido edifício"; figurando como proprietários JOSÉ ROBERTO CINTRA DE ARRUDA (RG 4.261.738), engenheiro, e sua mulher MARIA MARGARIDA DE MELO ARRUDA (5.168.874), do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anterior à Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital (CPF nº 606.720.808-34). Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 14 de dezembro de 2021. (ass.) Flaviano Galhardo, Oficial.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
L3TA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA ANTONIO FERREIRA (CPF 326.992.478) e sua mulher LUZIA FERREIRA (RG 1.899.470 e CPF nº 326.992.478) ou sucessores, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula 15.352 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que se encontra prenotado sob nº 556.562 o requerimento apresentado por L3TA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, onde se pede a retificação do imóvel objeto da matrícula 26.980 do 10º Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Rua TIBURTINO, nº 70, Lapa, confrontante do imóvel do notificado, passando a ter as seguintes medidas, área e confrontações: "inicia-se no ponto "1" localizado no alinhamento da Rua Tiburtino, na divisa do imóvel nº 78, contribuinte nº 024.018.0012-3, distante 50,00m da esquina com a Rua Camilo, segue pelo alinhamento da Rua Tiburtino, por uma distância de 8,00m até encontrar o ponto "2", na divisa com o imóvel de nº 56 da Rua Tiburtino, contribuinte nº 024.018.0014-1, deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 101,13º e segue por uma distância de 20,00m até encontrar o ponto "3", deste deflete à esquerda formando um ângulo interno de 99,03º e segue por uma distância de 8,00m, na divisa com o imóvel nº 72 da Rua Sepetiba, contribuinte nº 24.018.0023-9, até encontrar o ponto "4", deste deflete a

esquerda formando um ângulo interno de 80,84º e segue por uma distância de 22,80m, na divisa com o imóvel nº 78 da Rua Tiburtino, contribuinte nº 024.018.0012-3, chegando no ponto inicial, ponto "1", formando um ângulo interno de 79,00º e finalizando a área de 168,54m²". Caso os notificados não concordem com a retificação, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos (item 13.1, Cap. XIII das NSCGJ-SP), contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Dado e passado em São Paulo, aos 14 de dezembro de 2021, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2021/950046 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 27/12/2021 às 11:00 Data do 2º leilão: 29/12/2021 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: BRENNÓ DE FIGUEIREDO PORTO, CPF: 128.706.937-10, Inscrição na Junta Comercial (UF): ES, Nº da Inscrição: JUCES 066/2019, Telefone: (27)30241-100, E-mail: brenno@portoleiloes.com.br, Endereco: Av. Nossa Senhora da Penha, 356, CEP: 29055-131, 4. ELEIÇÃO DO FORO TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor do lance vencedor. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Vitória/ES, 15 de Dezembro de 2021 Brenno de Figueiredo Porto Porto Leilões; Vitória/ES, BRENNÓ DE FIGUEIREDO PORTO Edital de consolidação da propriedade O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5%

(cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotarás as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de

prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovell.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 226023 - Avenida Cesário de Melo, nº 5300, Apt. 105, Bloco Bloco 06, Bairro Campo Grande

Nº do Lote: 1 ID: 96207 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 226023, 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Avenida Cesário de Melo, 5300, Apt. 105, Bloco Bloco 06, Boulevard Carioca Residencial Jardins, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, 23059-001. Sobre o valor arrematado, considerar mais 5,0 % de comissão de leilão e + R\$750,00 de taxa de serviços Pagimovel® a serem pagos pelos compradores. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 148.119,31; Valor do 2º leilão: R\$ 87.272,72.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 22595 - Avenida Cesário de Melo, nº 5300, Apt. 501, Bloco Bloco 04, Bairro Campo Grande

Nº do Lote: 2 ID: 96212 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22595, 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Avenida Cesário de Melo, 5300, Apt. 501, Bloco Bloco 04, Boulevard Carioca Residencial Jardins, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, 23059-001. Sobre o valor arrematado, considerar mais 5,0 % de comissão de leilão e + R\$750,00 de taxa de serviços Pagimovel® a serem pagos pelos compradores. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 176.332,51; Valor do 2º leilão: R\$ 78.378,70.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 27084 - Rua Asa Branca, nº 70, Bairro Campo Grande

Nº do Lote: 3 ID: 98348 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 27084, 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Rua Asa Branca, 70, Quadra Quadra H, Lote Lote 07, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, 23070-610. Sobre o valor arrematado, considerar mais 5,0 % de comissão de leilão e + R\$750,00 de taxa de serviços Pagimovel® a serem pagos pelos compradores. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no

Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor Valor do 1º leilão: R\$ 249.959,06; Valor do 2º leilão: R\$ 219.561,80.

Assinado por CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE (69338108600)
Data: 17/12/2021 17:28:18 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

